

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 071/2023 – USF/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO "FLORESCER: PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DESDE A INFÂNCIA", VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 076/2023-SETI/UEF/UNICENTRO, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista para atuação por tempo determinado no projeto de extensão "Florescer: prevenção à violência contra a mulher desde a infância", vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

- **1.1** O projeto tem como objetivo Utilizar a expertise da Comunicação (via Educomunicação e Dramaturgia do Telejornalismo) para apoiar, educativamente, o enfrentamento à violência contra a mulher nas escolas municipais de Guarapuava.
- **1.2** O projeto é coordenado pela professora Ariane Carla Pereira, vinculada ao Departamento de Comunicação Social, Câmpus Santa Cruz.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa- auxílio mensal
Recém- Formado (a)	01 + CR*	Graduado(a) em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC há, no máximo, 03 anos**.	40h	R\$2.500,00

^{*} Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

- **2.2** O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.
- **2.3** As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
- **2.4** O período **previsto** de concessão da bolsa é de **17 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 §9º¹ do Ato Administrativo 02/2023-SETI/UEF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

1

^{**} Colação de grau posterior a 26 de junho de 2020.

¹ §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 071/2023 – USF/UNICENTRO

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.
- **3.2** O período de inscrições terá início no dia 03 de julho de 2023 e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia **10 de julho de 2023**.
- **3.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:
- i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/usf bolsistas/2023/1;
- ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:
 - a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando³, conforme tabela do item 2.1 ;
 - b) Currículo Lattes ou Vitae;
 - c) Tabela de Pontuação da Análise de Material de Cunho Prático Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;
 - d) Materiais a serem pontuados conforme Anexo II deste Edital. Anexar pasta compactada em formato zip ou rar, ou documento em formato .doc ou .pdf contendo o(s) link(s) de acesso.
- 3.4 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item 3.3.iii.a deste Edital

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.
- **4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- **4.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.
- **4.4** O Edital de Homologação será divulgado até o dia **11 de julho de 2023**, no endereço http://www3.unicentro.br/proec.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:
 - i) **Análise de material de cunho prático:** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos materiais anexados no ato da inscrição. A análise de material de cunho prático (AP) terá valor de até 35 (trinta e cinco) pontos.
 - ii) Entrevista: sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista (E) terá valor de até 30 (trinta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.
 - **iii) Prova escrita:** para avaliação dos critérios relacionados no Anexo IV deste Edital. A prova escrita (PE) terá valor de até 35 (trinta e cinco) pontos.
- **5.2** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo PF = AP + E + PE.
- **5.3** O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

³ A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 071/2023 – USF/UNICENTRO

5.4 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver a maior nota na análise do material de cunho prático.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** A realização da seleção está prevista para dia **12 de julho de 2023**, de forma presencial ou online, a ser definida pela banca avaliadora.
- **6.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço http://www3.unicentro.br/proec a partir do dia **13 de julho de 2023**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

- 10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.
- **10.2** O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.
- **10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.
- **10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:
- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses;
- ii) Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e
- iii) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
 - a) Diploma ou comprovante de colação de grau;
 - b) Histórico escolar; e
 - c) RG e CPF (ou CNH).
- **10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.
- **10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 071/2023 – USF/UNICENTRO

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas		
Período de inscrições	Do dia 03/07/2023 até 23h59 do dia 10/07/2023		
Homologação das inscrições	11/07/2023		
Seleção	12/07/2023		
Divulgação do Resultado	A partir de 13/07/2023		

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo nº 02/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- **13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 03 de julho de 2023.

Letícia Faggion

Diretora de Programas Interinstitucionais Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 071/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Atribuições do(a) bolsista Recém-formado(a)

- 1) Participar das formações em equipe;
- 2) Realizar atividades periódicas nas escolas participantes do projeto, assim como acompanhar as etapas de implementação das ações;
- 3) Realizar reuniões e acompanhamento dos bolsistas de graduação;
- 4) Organizar os materiais para as oficinas nas escolas;
- 5) Produzir, roteirizar e editar os materiais educomunicativos produzidos pelas crianças participantes do projeto:
- 6) Fotografar e filmar as oficinas;
- 7) Produzir e editar vídeos de making of das oficinas;
- 8) Atualizar as redes sociais e o site do projeto;
- 9) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 10) Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
- 11) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 071/2023 - USF/UNICENTRO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DO MATERIAL DE CUNHO PRÁTICO

Critério	Documentos comprobatórios aceitos	Pontuação unitária	Pontuação máxima*	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida**
Produção de vídeos (roteiro, edição e pós-produção)	Vídeo editado	10	30		
Produção de posts para redes sociais	Prints ou links das postagens	5	15		
Comprovante de experiência em atualização de sites	Declaração + link do trabalho executado	10	10		
Produção de materiais impressos (design)	Materiais/produções	5	10		
Experiência em fotografía	Fotografias produzidas e editadas	5	15		
Experiência em produção de imagens (vídeos)	Imagens produzidas	10	15		
	TOTAL	35			

^{*} As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 35 (trinta e cinco) pontos, sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

^{**} CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 071/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	10
Experiência na trabalho com crianças e com produção de materiais comunicacionais audiovisuais	10
Comunicação	5
Disponibilidade	5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444/97 CNPJ 77.902.914/0001-72

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 071/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compreensão e domínio das questões de gênero e de combate/prevenção à violência contra a mulher	20
Clareza e coerência textuais	5
Capacidade de inovação na área do projeto	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	35